



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2017
CARTA CONVITE N° 01/2017
Processo Licitatório N° 15/2017

Por este instrumento, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Arthur Feijó 375, inscrito no CGC/MF sob n° 04.215.971/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FELIPPE JUNIOR RIETH**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Messias, n° 275, Lote 174, Quadra 15, Bairro Cají, na cidade de Lauro de Freitas/BA, inscrita no CGC/MF sob n° 14.497.724/0001-05, representada neste ato por Alessandro Gustavo Marques Passos, CPF n° 016.390.525-85, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

1ª - O **CONTRATANTE** contrata os serviços de locação de sistema e implantação de sistema, bem como o comodato de Tablets, conforme descrição abaixo, pelos respectivos valores:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total mensal	Valor total ano
01	04	Locação mensal de Licença de Software sob regime SaaS (Software as a Service) contendo os módulos: Módulo Mobile, Módulo Web, Módulo Sincronizador, Módulo de exportação dos dados para PEC, e-SUS, AB/SISAB (Módulo dos ACS e de Gestão) - mensal.	HORIZON: MAS (MULTITO KY AGENTES DE SAÚDE)	R\$ 160,00	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
02	04	Implantação de sistema acompanhado de treinamento e	HORIZON: MAS (MULTITO	R\$ 800,00	PARCELA ÚNICA	R\$ 3.200,00

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul
Rua Arthur Feijó, nº 375, centro, Capão Bonito do Sul/RS CEP 95308-000
(54) 3625-3045
www.capaobonitodosul.rs.gov.br

Aprovo o presente, para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
Capão Bonito do Sul, 19/04/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

		capacitação ao uso, configuração dos parâmetros internos do sistema, informações seguindo o organograma, configuração do servidor WEB, configuração de banco de dados - parcela única por equipamento.	KY AGENTES DE SAÚDE)			
03	04	Fornecimento de equipamentos móveis "tablets em modalidade de concessão de uso "comodato" com sistema operacional Android".	MULTILAZ ER: M7-3G QC	COMODATO	COMODATO	COMODATO
TOTAL R\$ 10.880,00						

Parágrafo Único - O pagamento fica vinculado ao recebimento dos serviços pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

2ª - Em caso de pagamento com atraso por parte do **CONTRATANTE**, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, na forma do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/1997 e alterações.

3ª - Será descontado do pagamento a ser efetuado eventuais impostos devidos ao Município ou sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul
Rua Arthur Feijó, nº 375, centro, Capão Bonito do Sul/RS CEP 95308-000
(54) 3625-3045
www.capaobonitodosul.rs.gov.br

Aprovo o presente, para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
Capão Bonito do Sul, 19/04/17.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

4ª A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir desta data, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

Parágrafo Único - Em caso de prorrogação, o contrato será reajustado pelo IPCA-E acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

5ª - O(A) Secretário(a) Municipal da Saúde e Assistência Social ou servidor daquela pasta que acompanhará, nos termos do art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, a execução do presente contrato, emitindo pareceres e procedendo a fiscalização da execução do mesmo, além de anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, se necessário, à regularização das faltas ou defeitos observados ou solicitados a quem de direito.

6ª - Constituem motivos para rescisão contratual, os casos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, acarretando consequências e sanções previstas na referida Lei.

7ª - Ficam assegurados os direitos da Administração de rescindir unilateralmente o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8ª - Aplica-se o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para dirimir dúvidas porventura advindas do cumprimento do presente contrato.

9ª - O presente contrato fica vinculado ao processo licitatório nº 15/2017, na modalidade Carta Convite nº 01/2017, devendo cumprir todos os ditames constantes no Edital.

10ª - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob o seguinte código: 032.

11ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS para dirimir qualquer conflito oriundo do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul
Rua Arthur Feijó, nº 375, centro, Capão Bonito do Sul/RS CEP 95308-000
(54) 3625-3045
www.capaobonitodosul.rs.gov.br

Aprovo o presente, para fins de atendimento
ao disposto no parágrafo único do art. 38
da Lei nº 8.666/93.
Capão Bonito do Sul, 19/04/17.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que também assinam.

Capão Bonito do Sul, 19 de abril de 2017.

Município de Capão Bonito do Sul
FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Horizon Comunicação e Interatividade Eireli
Alessandro Gustavo Marques Passos
CONTRATADA

Testemunhas:

ESTER AKEMI KOIKE
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CAPÃO BONITO DO SUL-RS

Simone Monteiro Nunes Wlk
Secretária de Assessoria Jurídica
Capão Bonito do Sul-RS

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul
Rua Arthur Feijó, nº 375, centro, Capão Bonito do Sul/RS CEP 95308-000
(54) 3625-3045
www.capaobonitodosul.rs.gov.br

Aprovo o presente, para fins de atendimento
ao disposto no parágrafo único do art. 38
da Lei nº 8.666/93.
Capão Bonito do Sul, 19 de abril de 2017.